PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.891, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLICADA

Em 12 / 12 / 2018.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.899, DE 15 DE AGOSTO DE 1984, QUE CONCEDEU, POR ENFITEUSE, O IMÓVEL LOCALIZADO NA FOLHA 19, QUADRA 08, LOTE Nº 07, BAIRRO NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, EM FAVOR DE HUMBERTO CUNHA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.899, de 15 de agosto de 1984, a qual concedeu, por enfiteuse, o imóvel localizado na Folha 19, Quadra 08, Lote nº 07, Bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, em favor de Humberto Cunha de Oliveira.

Parágrafo único. O imóvel, de que trata o caput deste artigo, mede 8m (oito metros) de frente e 31,40m (trinta metros e quarenta centímetros) de lateral esquerda e direita, e 7,40m (sete metros e quarenta centímetros) de fundos, com as seguintes limitações e características:

I - pelo lado direito com o Lote nº 06;

II - pelo lado esquerdo com o Lote nº 08;

III - frente com a V-190;

IV - fundos com o Lote nº 10.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 06 de dezembro de 2018.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá